

Plano Nacional

de Enfrentamento ao

**Tráfico de Pessoas**

Plano Nacional de Enfr

**Tráfico de**



entamento ao

**Pessoas**

**Secretaria Nacional**

**de Justiça**

**Ministério da Justiça**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

**Presidente da República**

*Luiz Inácio Lula da Silva*

**Ministro de Estado da Justiça**

*Tarso Genro*

**Secretário Nacional de Justiça**

*Romeu Tuma Júnior*

**Coordenação**

*Bárbara Pincowsca Cardoso Campos*

**Consultores Técnicos**

*Hozani Pereira de Siqueira*

*Sergio Abijaode Amaral Marinho Marcos Wollakay Christo De Carvalho Clênio Valdir de Oliveira Casto*

**Textos**

*Bárbara Campos Cidália Sant’Ana Marina Oliveira*

**Revisão**

*Cidália Sant’Ana*

**Projeto Gráfico e Capa**

*Döble Produções*

**Tiragem: 3.000 exemplares**

P712 Plano nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas. / Secretaria Nacional de Justiça . – Brasília : SNJ, 2008.

16 p. : il.

1. Direitos humanos. 2. Tráfico de pessoas. I. Secretaria Nacional de Justiça (SNJ).

CDD: 341.27

Ficha elaborada pela Biblioteca do Ministério da Justiça

É permitida a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

# >> Apresentação

É com satisfação que apresentamos à sociedade o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP). Damos início, assim, a uma nova etapa na luta contra o tráfico de pessoas em nosso país.

Fruto de debates e reflexões, o Plano Nacional vem reforçar e concretizar os princípios, diretrizes e ações consagrados na Polí- tica Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Decreto nº 5.948/06, de 26/10/2006), em seus três eixos estratégicos: pre- venção ao tráfico, repressão e responsabilização dos seus autores e atenção às vítimas.

Este Plano foi escrito a muitas mãos. Capitaneado pela Secretaria Na- cional de Justiça do Ministério da Justiça, pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos e pela Secretaria Especial de Políticas para as Mu- lheres, ambas da Presidência da República, o PNETP foi produzido por um Grupo de Trabalho Interministerial, integrado também por convidados do Ministério Público e da sociedade civil organizada.

Esta publicação pretende ser uma leitura rápida e inicial do PNETP, apresentando-o de maneira resumida, com objetivo de torná-lo

acessível a qualquer cidadão e não apenas aos especialistas no tema. Nas próximas páginas, o(a) leitor(a) encontrará o histórico dos traba- lhos, iniciados com a elaboração da Política Nacional, ainda no final de 2005, bem como explicações sobre o que é e como foi construído o Plano.

Esperamos que este documento, que é produto de uma série de ex- periências e reflexões colhidas no seio da sociedade brasileira e ama- durecidas ao longo dos anos, possa servir de ferramenta para um enfrentamento mais efetivo ao tráfico de pessoas no Brasil. Temos a certeza de que as prioridades e ações traçadas no texto são apenas um ponto de partida para a implementação de uma política pública consistente nessa área. Para isso, contamos com a parceria indispen- sável das diversas instituições comprometidas com esse tema, não só no âmbito do Poder Executivo Federal, mas também do Poder Legislativo, do Ministério Público, do Poder Judiciário, dos Estados, dos Municípios e da sociedade civil organizada para dar vida a cada uma das ações previstas no Plano.

É da soma dos esforços e do compromisso de cada um de nós que virão as soluções para a garantia de condições de vida digna a tantos brasileiros e brasileiras que deixam as suas comunidades de origem, ao longo de nossa história, pela falta de oportunidades.

Ministério da Justiça

Secretaria Nacional de Justiça

# >> 1. A Política Nacional de

**Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**

Tráfico de pessoas é causa e conseqüência de violações de direitos humanos. É uma ofensa aos direitos humanos porque explora a pessoa humana, degrada sua dignidade, limita sua liberdade de ir e vir. É ainda conseqüência do desrespeito aos direitos humanos porque o tráfico de pessoas é fruto da desigualdade socioeconômi- ca, da falta de educação, de poucas perspectivas de emprego e de realização pessoal, de serviços de saúde precários e da luta diária pela sobrevivência.

**5 >>**



**Segundo dados da Organização Internacional do Trabalho, quase 1 milhão de pessoas são traficadas no mundo anualmente com a finalidade de exploração sexual, sendo que 98% são mulheres.**

**O tráfico chega a movimentar 32 bilhões de dólares por ano, sendo apontado como uma das atividades**

**criminosas mais lucrativas.**

Em 2006, o enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil deu um salto importante: após um rico processo de elaboração, aprovou-

se uma Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Decreto n° 5.948, de 26 de outubro de 2006). Trata-se de um mar- co normativo inovador, que traz um conjunto de princípios, diretri- zes e ações orientadoras da atuação do Poder Público nessa área.

Para tanto, foi elaborado por representantes do Poder Executivo Federal e convidados do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Trabalho um primeiro texto-base da Política Nacional. Em seguida, e para conferir legitimidade à nova Política e garantir a participação da sociedade civil no processo, realizou-se uma con- sulta pública. Várias organizações não-governamentais, órgãos de governo, bem como técnicos e especialistas no assunto opinaram sobre o esboço da Política Nacional. E para coroar esse processo, as sugestões colhidas na consulta pública foram discutidas e conso- lidadas em um seminário nacional realizado em junho de 2006.

**<< 6**

Assim, depois de vários debates, chegou-se a um consenso sobre o conteúdo da Política Nacional, aprovada no final de outubro de 2006. Os méritos da Política Nacional estão não só no processo de sua construção, mas principalmente nos princípios e diretrizes que consagra. O enfrentamento ao tráfico de pessoas é considera- do, nos termos da Política, sob suas várias modalidades, articulando as ações relativas ao combate à exploração sexual comercial, à luta contra o trabalho escravo, às políticas voltadas às mulheres, crianças e adolescentes, sempre numa perspectiva de direitos humanos.

Além disso, a Política Nacional procura ainda dar uma respos- ta ao problema em três grandes eixos de atuação, considerados

estratégicos para um combate efetivo: 1) prevenção ao tráfico;

1. repressão ao crime e responsabilização de seus autores e 3) atenção às vítimas.

E mais: pelo fato de ser o tráfico de pessoas um tema afeto a diver- sas áreas, como saúde, justiça, educação, trabalho, assistência social, turismo, entre outros, seu processo de construção envolveu diversos ministérios, demonstrando que o assunto é uma política de Estado, com ações incluídas em suas mais diversas áreas.

Se o primeiro passo foi dado, a etapa seguinte também já se definia: o Decreto nº 5.948/2006, que aprovou a Política Nacional, deixou também a tarefa de elaborar um Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, com prioridades, ações e metas específicas e bem definidas.

**7 >>**



**O Ministério da Justiça lançou em 2007 uma cartilha que contém artigos escritos por especialistas em tráfico de pessoas, além do texto na íntegra da Política Nacional.**

**Acesse** [**www.mj.gov.br**](http://www.mj.gov.br/) **e leia a cartilha.**

MiNistério da J



ustiça

# >> 2. O que é o Plano Nacional

**de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas?**

A missão de elaborar o Plano Nacional foi delegada a um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), formado por representantes de diversos órgãos públicos federais, e que contou com a colaboração, mais uma vez, do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Trabalho e da sociedade civil organizada, incluindo organizações não-governamentais, especialistas e organismos internacionais.

Coordenado pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos e pela Secre- taria Especial de Políticas para as Mulheres, ambas da Presidência da República, o GTI se reuniu em três ocasiões, entre maio e setem- bro de 2007, para construir a proposta do novo Plano. O Plano foi dividido em três grandes áreas, seguindo o espírito e as diretrizes traçadas na Política Nacional:

**9 >>**

* 1. Eixo Estratégico 1 - *Prevenção ao Tráfico de Pessoas*
  2. Eixo Estratégico 2 - *Atenção às Vítimas*
  3. Eixo Estratégico 3 - *Repressão ao Tráfico de Pessoas e*

*Responsabilização de seus Autores*

No âmbito da Prevenção, a intenção é diminuir a vulnerabilidade de determinados grupos sociais ao tráfico de pessoas e fomentar seu empoderamento, bem como engendrar políticas públicas voltadas para combater as reais causas estruturais do problema.

Quanto à Atenção às Vítimas, foca-se no tratamento justo, seguro e não-discriminatório das vítimas, além da reinserção social, adequada assistência consular, proteção especial e acesso à Justiça. E se enten- de como vítimas não só os(as) brasileiros(as), mas também os(as) estrangeiros(as) que são traficados(as) para o Brasil, afinal este é considerado um país de destino, trânsito e origem para o tráfico.

Sobre o Eixo 3, Repressão e Responsabilização, o foco está em ações de fiscalização, controle e investigação, considerando os as- pectos penais e trabalhistas, nacionais e internacionais desse crime.

**<< 10**

Para cada um dos três eixos, o Plano traz um conjunto de priorida- des (objetivos), ações, atividades, metas específicas, órgão responsá- vel, além de parceiros e prazos de execução.

Além disso, é importante mencionar que se construiu um Plano cuja implementação será para os próximos dois anos, a contar da data de sua publicação.



**A execução integrada é o motor do Plano. Os órgãos responsáveis precisam implementar as atividades de forma agregada, buscando afinidades entre as metas e parcerias, para que não haja,**

**inclusive, repetição de esforços.**

# >> 3. Conhecendo as prioridades

**e ações do PNETP**

**Eixo 1:**

**P RE v EN çã O AO T R áf ICO d E P ESSOAS**

 *Qual a prioridade?*

**Prioridade 1:** Levantar, sistematizar, elaborar e divulgar estu- dos, pesquisas, informações e experiências sobre o tráfico de pessoas.

**11 >>**

 *Quais são as ações para se alcançar essa prioridade?*

* Levantar, sistematizar e disseminar estudos, pesquisas, infor- mações e experiências já existentes no âmbito nacional ou inter- nacional sobre tráfico de pessoas.
* Realizar estudos e pesquisas sobre tráfico de pessoas.
* Incentivar a criação de linhas de pesquisa e extensão sobre tráfi- co de pessoas em universidades.

 *Qual a prioridade?*

**Prioridade 2:** Capacitar e formar atores envolvidos direta ou indiretamente com o enfrentamento ao tráfico de pessoas na perspectiva dos direitos humanos.

 *Quais são as ações para se alcançar essa prioridade?*

- Realizar cursos e oficinas, com a produção de material de referência, quando necessário, para profissionais e agentes específicos.

 *Qual a prioridade?*

**Prioridade 3:** Mobilizar e sensibilizar grupos específicos e co- munidade em geral sobre o tema do tráfico de pessoas.

 *Quais são as ações para se alcançar essa prioridade?*

* Apoiar projetos artísticos e culturais com enfoque no tráfico de pessoas.

**<< 12**

* Promover e realizar campanhas nacionais de enfrentamento ao tráfico de pessoas.
* Sensibilizar atores de setores específicos com relação ao tráfico de pessoas.

 *Qual a prioridade?*

**Prioridade 4:** Diminuir a vulnerabilidade ao tráfico de pessoas de grupos sociais específicos.

 *Quais são as ações para se alcançar essa prioridade?*

* Disponibilizar mecanismos de acesso a direitos, incluindo documentos básicos, preferencialmente nos Municípios e

comunidades identificadas como focos de aliciamento de

vítimas de tráfico de pessoas.

* + Promover a regularização do recrutamento, deslocamento e con- tratação de trabalhadores.

**Eixo 2:**

**A TEN çã O à S v í TIMAS**

 *Qual a prioridade?*

**Prioridade 5**: Articular, estruturar e consolidar, a partir dos ser- viços e redes existentes, um sistema nacional de referência e atendimento às vítimas de tráfico.

**13 >>**

 *Quais são as ações para se alcançar essa prioridade?*

* Formular e implementar um programa permanente e integrado de formação em atendimento, na perspectiva dos direitos humanos.
* Integrar, estruturar, fortalecer, articular e mobilizar os serviços e as redes de atendimento.
* Definir metodologias e fluxos de atendimento, procedimentos e responsabilidades nos diferentes níveis de complexidade da atenção à vítima.
* Realizar capacitações articuladas entre as três esferas de governo, organizações da sociedade civil e outros atores estratégicos.
* Realizar articulações internacionais para garantir os direitos das vítimas de tráfico de pessoas.

**Eixo 3:**

**R E P R E S S ã O A O T R á f I C O d E P E S S O A S E R ESPONSA b I l I z A çã O d E SE u S Au TORES**

 *Qual a prioridade?*

**Prioridade 6**: Aperfeiçoar a legislação brasileira relativa ao enfren- tamento ao tráfico de pessoas e crimes correlatos.

 *Quais são as ações para se alcançar essa prioridade?*

* Criar um subgrupo de especialistas para elaborar proposta intergo- vernamental de aperfeiçoamento da legislação brasileira relativa ao enfrentamento ao tráfico de pessoas e crimes correlatos.

**<< 14**

 *Qual a prioridade?*

**Prioridade 7**: Ampliar e aperfeiçoar o conhecimento sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas nas instân- cias e órgãos envolvidos na repressão ao crime e responsabilização dos autores.

 *Quais são as ações para se alcançar essa prioridade?*

* Capacitar profissionais de segurança pública e operadores do direito, federais, estaduais e municipais.

 *Qual a prioridade?*

**Prioridade 8**: Fomentar a cooperação entre os órgãos federais,

estaduais e municipais envolvidos no enfrenta- mento ao tráfico de pessoas para atuação articu- lada na repressão do tráfico de pessoas e respon- sabilização de seus autores.

 *Quais são as ações para se alcançar essa prioridade?*

* + Padronizar e fortalecer o intercâmbio de informações entre os órgãos de segurança pública em matéria de investigação dos ca- sos de tráfico de pessoas.
  + Promover a aproximação e integração dos órgãos e instituições envolvidos no enfrentamento ao tráfico de pessoas.

 *Qual a prioridade?*

**15 >>**

**Prioridade 9**: Criar e aprimorar instrumentos para o enfrenta- mento ao tráfico de pessoas.

 *Quais são as ações para se alcançar essa prioridade?*

* + Desenvolver, em âmbito nacional, mecanismos de repressão ao trá- fico de pessoas e conseqüente responsabilização de seus autores.

 *Qual a prioridade?*

**Prioridade 10**: Estruturar órgãos responsáveis pela repressão ao tráfico de pessoas e responsabilização de seus autores.

 *Quais são as ações para se alcançar essa prioridade?*

* + Ampliar os recursos humanos e estrutura logística das unidades

específicas para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, como um dos crimes contra os direitos humanos, nas Superintendên- cias Regionais do Departamento de Polícia Federal.

 *Qual a prioridade?*

**Prioridade 11**: Fomentar a cooperação internacional para re- pressão ao tráfico de pessoas.

 *Quais são as ações para se alcançar essa prioridade?*

* Propor e elaborar instrumentos de cooperação bilateral e multi-

lateral na área de repressão ao tráfico de pessoas.

* Fortalecer e integrar projetos de cooperação internacional na área de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

**<< 16**

* Articular ações conjuntas de enfrentamento ao tráfico de pesso- as em regiões de fronteira.



**Garantir os recortes de gênero, orientação sexual, raça/ etnia, origem social, procedência, nacionalidade, atuação profissional, religião, faixa etária, situação migratória, especificidades regionais, entre outros, é uma preocupação que perpassa todo o Plano e será levado em conta na implementação de todas as suas ações.**

# >> 4. Como será a avaliação e o monitoramento do PNETP?

Uma das partes essenciais no desenho e na implementação do Pla- no Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP) é a adoção de mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano. Essa tarefa, de acordo com o Decreto nº 6.347, está sob o comando do Ministério da Justiça, com o apoio de um Grupo Assessor de Avaliação e Disseminação do Plano.

**17 >>**

 *Quais são as atribuições do Grupo Assessor de Avaliação e Disseminação do PNETP?*

**>>** apoiar o Ministério da Justiça no monitoramento e avaliação do PNETP;

**>>** estabelecer a metodologia de monitoramento e avaliação do PNETP e acompanhar a execução das ações, atividades e me- tas estabelecidas;

**>>** efetuar ajustes na definição de suas prioridades;

**>>** promover sua difusão junto a órgãos e entidades governamen- tais e não-governamentais; e

**>>** elaborar relatório semestral de acompanhamento.

*Como é formado esse Grupo?*

O Grupo Assessor de Avaliação e Disseminação do PNETP, ins- tituído no âmbito do Ministério da Justiça, é constituído pelos se- guintes órgãos:

**>>** Ministérios da Justiça, que o coordena;

**>>** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

**>>** Ministério da Saúde;

**>>** Ministério do Trabalho e Emprego;

**>>** Ministério do Desenvolvimento Agrário;

**>>** Ministério da Educação;

**>>** Ministério das Relações Exteriores;

**>>** Ministério do Turismo;

**<< 18**

**>>** Ministério da Cultura;

**>>** Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República;

**>>** Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidên- cia da República;

**>>** Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Ra- cial da Presidência da República; e

**>>** Advocacia-Geral da União.

Além disso, conforme dispõe o Decreto nº 6.347, poderão ainda ser convidados a participar das reuniões do Grupo Assessor repre- sentantes do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Trabalho e de outros órgãos e entidades da administração pública e da sociedade civil.

Plano Nacional de Enfr

**Tráfico de**



entamento ao

**Pessoas**

**<< 20**

**Ministério da Justiça Secretaria Nacional de Justiça**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ministério da Justiça, 3º andar, sala 318, Brasília, DF, CEP: 70064-900

Telefone: (61) 3429.9358 • 3429.3102 • 3429.9333

[**www.mj.gov.br**](http://www.mj.gov.br/)